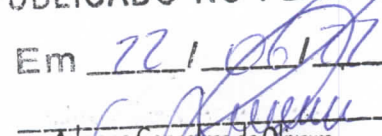


**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22 / 06 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0761/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre o desmembramento,
da Quadra AI-03, do Loteamento
Parque Residencial Canãa, desta
cidade, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento, da Quadra AI-03, situada na Rua C-13, com área de 8.000,00m², **do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 16 de março de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912-V-GO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210292335, em 16.03.2021, consignados no processo administrativo nº 2022006599**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0012, de 06 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de junho de 2022.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal